



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001097

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 185/2025.
- ATO DA MESA Nº 002/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001097

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PORTARIA N° 185/2025

“INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE INVENTÁRIO E
AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS,
IMÓVEIS E OUTROS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MUCURI - E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Mucuri, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Resolução TCM N° 1060/05, **RESOLVE**:

Artigo 1º- Fica instituída a comissão de inventário e avaliação, composta pela **Sra. MARCIA SILVA SANTOS** (Matrícula nº 010), **Sra. JORDENI SANTOS CHAVES** (Matrícula nº 5052) e **Sra. LÚCIA HELOISA SILVA** (Matrícula nº 011), para efetuar o levantamento, avaliação, depreciação ou baixa de todos os bens patrimoniais desta Câmara, constituída de móveis, imóveis e outros, objetivando o atendimento ao disposto no artigo 10, item 01 da Resolução TCM nº 1060/05 e suas alterações posteriores;

Artigo 2º- A Comissão ora nomeada será presidida pela primeira servidora relacionada, secretariada pela segunda, tendo a terceira como membro;

Artigo 3º - A baixa no patrimônio dos bens considerados inservíveis será efetuada mediante autorização do Presidente da Câmara, após recebimento do Relatório preliminar;

Artigo 4º - A comissão encaminhará relatório final de atividades à Presidência da Câmara até o dia 31 de dezembro do corrente ano;

Artigo 5º- Esta portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 08 de dezembro de 2025.

HÉLIO ALVARENGA PENHA
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001097

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

ATO DA MESA nº 002 de 09 de dezembro de 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 31 e 32, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando, as festividades de final de ano, bem como a abertura do recesso parlamentar, edita o presente Ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o expediente administrativo da Câmara Municipal de Mucuri, durante o recesso parlamentar, para o horário de **08h às 12h**, com atendimento de protocolo e ouvidoria, preferencialmente no formato online, através dos e-mails **protocolo@camaramucuri.ba.gov.br** e **ouvidoria@camaramucuri.ba.gov.br**, respectivamente. As Diretorias poderão adotar medidas administrativas cabíveis para organização de escala de trabalho dos servidores durante o referido período, quando couber.

Art. 2º - Determinar a **suspensão de expediente administrativo** na Câmara Municipal de Mucuri, durante o período de **22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.

Parágrafo Único – Durante o período de suspensão do expediente administrativo, em caso de necessidade e a critério das respectivas diretorias, poderão ser convocados quaisquer servidores, para desempenho de suas funções, ressalvando que a referida convocação não enseja, necessariamente, acréscimo de remuneração do mesmo.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mucuri, em 09 de dezembro de 2025.

HÉLIO ALVARENGA PENHA
Presidente

WILLIAN CRISMA DA CRUZ
Primeiro Secretário

CARLOS DE JESUS BRITO
Vice-Presidente

FERNANDO BATISTA DOS SANTOS
Segundo Secretário

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br